



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 55, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.441, de 30 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 37.334,71 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.133 Consórcio Público Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Mato Grosso – ARIS/MT

ELEMENTO:

3.3.71.70.00.00.02.0753

R\$ 37.334,71

Total do Crédito Especial

R\$ 37.334,71

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.441, de 30 de março de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de março de 2026.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

		lação de piso modular esportivo em quadras.			bilidade e melhores condições para a prática esportiva e recreativa.	
--	--	---	--	--	--	--

3.2 REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

Início da demanda (COMPRAS)	Sector requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada em reformas para atender as unidades de saúde.	R\$ 500.000,00	Junho/2026	A contratação é necessária para a execução de serviços de reforma nas unidades de saúde, garantindo a conservação, funcionalidade e segurança dos espaços, além de proporcionar melhores condições de uso, conforto e atendimento para usuários e profissionais.	Médio	Não

3.3 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA USINA DE ASFALTO

Início da demanda (COMPRAS)	Sector requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada em construção de estrutura para cobertura da usina de asfalto.	R\$ 2.000.000,00	Dezembro/2026	A contratação é necessária para a execução de coberturas destinadas à usina de asfalto e aos seus insumos, com o objetivo de proteger os equipamentos e materiais das intempéries, garantindo a conservação, a qualidade dos insumos e a continuidade das atividades produtivas, mesmo em condições climáticas adversas.	Médio	Não

3.4 REFORMA DA RODOVIÁRIA

Início da demanda (COMPRAS)	Sector requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada em reformas para atender a rodoviária.	R\$ 1.061.525,00	Dezembro/2026	A contratação é necessária para execução de serviços de reforma na rodoviária, garantindo a conservação, funcionalidade e segurança do espaço, além de oferecer melhores condições de uso e conforto aos usuários e trabalhadores do local.	Alto	Sim

3.5 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO

Início da demanda (COMPRAS)	Sector requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretaria de Infraestrutura	Concorrência	Contratação de empresa especializada em construção de pontes de concreto.	R\$ 2.300.000,00	Dezembro/2026	A contratação é necessária para a execução de obras de construção de pontes de concreto, garantindo durabilidade, segurança e eficiência no tráfego, além de melhorar a mobilidade e o acesso entre diferentes regiões do município.	Médio	Não

4. CONCLUSÃO

A elaboração e publicação do **Plano Anual de Contratações** têm como propósito **fortalecer o planejamento, a transparência e a eficiência** nos processos licitatórios do Município de Campo Novo do Parecis, garantindo que as informações estejam acessíveis a todos os **agentes públicos envolvidos nas contratações**.

Busca-se, com este documento, o **aprimoramento contínuo das aquisições públicas**, por meio da divulgação no **site oficial do Município**, no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)** e no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, assegurando a **ampla publicidade e acesso ao público interessado**, bem como permitindo o **planejamento prévio das compras e contratações** para o exercício vigente.

Ressalta-se que o presente **Plano de Contratações Anual** poderá ser **ajustado ou atualizado** conforme as necessidades administrativas e estratégicas da gestão, mantendo-se, contudo, como um **instrumento norteador das ações voltadas à eficiência, racionalização e modernização das aquisições públicas** desta municipalidade.

Campo Novo do Parecis – MT, **30 de março de 2026**.

Edilson Antonio Piaia Prefeito Municipal

Autorizo a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 55, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPE-

CIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320,

de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.441, de 30 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 37.334,71 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.133 Consórcio Público Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Mato Grosso - ARIS/MT

ELEMENTO:

3.3.71.70.00.00.02.0753 R\$ 37.334,71

Total do Crédito Especial R\$ 37.334,71

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.441, de 30 de março de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de março de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 071/2026**

TERMO DE POSSE Nº 071/2026

O Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, representado pelo Prefeito, Srº IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, respaldado no artigo 7º e 8º e 9º, inciso I e 10, inciso I e §1º, 13 §1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº.12, de 02/04/2025) expede, nessa data, o TERMO DE POSSE ao candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital nº02/2024 de 17/05/2024, convocado através do Edital nº. 05/2026 de 10/03/2026 e nomeado através da Portaria nº 62/2026 de 10/03/2026, Sr. **FILIPE THIAGO DA SILVA LIMA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº 023.***.***.51, para ingresso no cargo de **ENFERMEIRO**, sob Regime Jurídico Estatutário e ao Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

O(A) servidor(a) investido no cargo público supracitado apresentou os documentos exigidos no EDITAL e comprobatórios dos requisitos elencados nos incisos e §1º do artigo 6º, artigo 14, parágrafo único e 145, inciso I, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, prestando o compromisso de fielmente desempenhar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo provido, com obediência ao ordenamento legal e infra legal do município, às normas e princípios previstos na Constituição Federal e na legislação federal aplicável, em conformidade com o artigo 13, do referido Estatuto, haja vista que não incidiu na espécie as hipóteses de excepcionalidades previstas nos §§2º e 3º do mesmo dispositivo.

Nesse ato, o servidor empossado apresenta a declaração de bens, exigida por força do §4º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores.

Ademais, o(a) servidor(a) declara estar ciente que o exercício do cargo deverá ter início no primeiro dia útil da data do Termo de Posse, conforme previsto no artigo 16, §1º, inciso I, sob pena de incorrer em exoneração, nos moldes do §4º, comprometendo-se a entregar os documentos previstos no artigo 17, todos do Estatuto.

O servidor empossado fica ciente de que a cumulação de cargos deverá observar o disposto no artigo 155, §2º do Estatuto. Não sendo o caso, incidirá a vacância do cargo público de origem, de que trata o artigo 40, inciso V, sem prejuízo do cômputo do tempo de efetivo exercício na estrutura do Poder Executivo do município. Durante o período de estágio probatório no novo cargo, o servidor poderá retornar ao cargo de origem, por meio de recondução, conforme as disposições estatutárias previstas no artigo 35, incisos I e II, observada a regra prevista no parágrafo único.

Para constar, eu, PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL, Analista de Recursos Humanos lavrei o presente TERMO, que segue assinado pelo Prefeito signatário e pelo(a) empossado(a).

Campos de Júlio, 01 de abril de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

FILIPE THIAGO DA SILVA LIMA

EMPOSSADO (A)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026.

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2026. FOMENTO.

OBJETO: Celebração de parceria com objetivo de realização e organização do V Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos em Campos de Júlio - MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.550,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 01 Departamento de Cultura; Centro de Custo: 533 - Incentivo e Apoio a Entidades Culturais; Ficha: 1025/2026 - Apoio ao V Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.01.00.00.00.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 (Inexigibilidade de Chamamento Público) e Processo Licitatório nº 26/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e VELHO OESTE MOTO CLUBE, CNPJ nº 57.735.231/0001-60 / PROPONENTE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no pro-